



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2092 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 24 de maio de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Decisão da Impugnação ao Edital do Pregão Presencial Nº 09/2023 – SRP
- Resultado da Licitação - Chamada Pública Nº 001/2023-CPL
- Aviso de Adjudicação - Chamada Pública Nº 001/2023-CPL
- Aviso de Homologação - Chamada Pública Nº 001/2023-CPL
- Extrato de Contrato Nº 240501/2023
- Extrato de Contrato Nº 240502/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2092 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 24 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 – SRP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023-SRP

Assunto: Impugnação ao Edital

Recorrente: Guarani Solar Ltda

I – BREVE SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 009/2023 que tem como objeto a aquisição de equipamentos e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica em 10 (dez) imóveis pertencentes a Administração Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Alegou em suas Razões à Impugnação a empresa alega supostas omissão quanto ao item 9.1.4 do Edital, no que se refere a exigência da qualificação técnica e, em especialmente, quanto ao registro das empresas concorrentes no junto ao Conselho Federal dos Técnicos, haja vista que o Edital também exige a apresentação de Certidão de Acervo Técnico.

É a síntese do pedido, no essencial.

II – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Como é sabido, o cabimento do recurso administrativo se sujeita à apreciação de determinados pressupostos ou requisitos de admissibilidade. Sem a presença de todos os pressupostos, não há como prosseguir à apreciação do mérito da questão.

No caso presente, a Impugnação ao Edital é **tempestiva e legítima**.

Contudo, relendo com mais atenção as cláusulas editalícias, nota-se, conforme informado no Parecer Jurídico, que não consta o quantitativo da geração de energia solar. Ora, tal informação é de grande relevância para as empresas concorrentes para que possam ofertar os equipamentos mais modernos e resistentes de acordo com o projeto apresentado.

Quanto à possibilidade ou não da inclusão no Edital do registro das empresas concorrentes no junto ao Conselho Federal dos Técnicos, somente após a retificação do Edital é que se pode adentrar ao mérito. De qualquer forma, assiste parcial razão a empresa impugnante em obter tal informação, aberta a possibilidade de novas impugnações, alegar a inclusão dos registros ou inscrições no órgão classista competente.

Assim sendo, ACOLHO os argumentos propostos pela Assessoria Jurídica, opinou pela ADMISSIBILIDADE e PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, haja vista a omissão da quantificação da energia fotovoltaica a ser gerada no objeto da licitação.

Por fim, determino a suspensão momentânea do Pregão Presencial nº 009/2023 – SRP – para que se possa retificar o Edital no sentido de definir e incluir no objeto do certame, a quantificação do potencial energético a ser gerado quando da conclusão contratual, não obstante, definida a potência, as devidas consequências e possíveis acréscimos aos demais itens do Edital.

Publique-se com a devida urgência.
Taboleiro Grande, 19 de maio de 2023
SUELDO MAIA PINHEIRO
Presidente da CPL/PMTG

RESULTADO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 104/2023-GP, de 01/03/2023, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, torna público que o Processo Licitatório, Chamada Pública nº. 001/2023-CPL, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, conforme especificações constante no Termo de Referência que constitui Anexo I do Edital, à unanimidade de seus membros declara vencedores do presente Processo Licitatório, os Fornecedores **Genilson Alves Dantas, CPF: 878.878.354-53**, vencedores dos itens **05, 06, 23, 27 e 31**, perfazendo o valor total R\$ 29.904,20 (vinte e nove mil e novecentos e quatro reais e vinte centavos). **Leandro Rafael Pinto, CPF: 050.477.034-50**, vencedores dos itens **30, 36, 37, 38, 39, 40, e 41**, perfazendo o valor total de R\$ 34.433,90 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos), por ter apresentado Projeto de Venda com os menores valores, tornando-se o Projeto de Venda mais vantajosos para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 24 de maio de 2023
SUELDO MAIA PINHEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL

Aviso de Adjudicação. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Aos fornecedores **Genilson Alves Dantas, CPF: 878.878.354-53**, vencedores dos itens **05, 06, 23, 27 e 31**, perfazendo o valor total R\$ 29.904,20 (vinte e nove mil e novecentos e quatro reais e vinte centavos). **Leandro Rafael Pinto, CPF: 050.477.034-50**, vencedores dos itens **30, 36, 37, 38, 39, 40, e 41**, perfazendo o valor total de R\$ 34.433,90 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudica a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 24 de maio de 2023
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL

Aviso de Homologação. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Aos fornecedores **Genilson Alves Dantas, CPF: 878.878.354-53**, vencedores dos itens **05, 06, 23, 27 e 31**, perfazendo o valor total R\$ 29.904,20 (vinte e nove mil e novecentos e quatro reais e vinte centavos). **Leandro Rafael Pinto, CPF: 050.477.034-50**, vencedores dos itens **30, 36, 37, 38, 39, 40, e 41**, perfazendo o valor total de R\$ 34.433,90 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 24 de maio de 2023
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 240501/2023

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: GENILSON ALVES DANTAS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Projeto de Venda apresentada pela CONTRATADA

VALOR TOTAL: R\$ 29.904,20 (vinte e nove mil e novecentos e quatro reais e vinte centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 6001 – Secretaria Municipal de Educação, Ação 6001.12.306.3000.2.22 – Desempenho das Atividades da Alimentação Escolar, Fonte 15001–Recurso não Vinculados de Impostos, Fonte 1552 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

GENILSON ALVES DANTAS – TITULAR CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2092 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 240502/2023

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: LEANDRO RAFAEL PINTO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Projeto de Venda apresentada pela **CONTRATADA**

VALOR TOTAL: R\$ 34.433,90 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 6001 – Secretaria Municipal de Educação, Ação 6001.12.306.3000.2.22 – Desempenho das Atividades da Alimentação Escolar, Fonte 15001–Recurso não Vinculados de Impostos, Fonte 1552 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LEANDRO RAFAEL PINTO – TITULAR CONTRATADO

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 2092 de 24 de maio com 2 pág.